



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI Nº 24./2021 VEREADOR DR. JOÃO FREITA.**

**Súmula:** Acrescenta novo parágrafo no artigo 5º da lei nº 3.231/2020, 01 de Julho de 2020, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta o parágrafo 6º, no art. 5º da Lei nº 3.231/2020, de 01 de julho de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§ 6º Cabe ao operador, servidor da Prefeitura Municipal de Campo Largo, lotado no Departamento de Agropecuária, o zelo necessário para com os equipamentos, a guarda dos mesmos em local adequado e de sua escolha, sempre que houver necessidade, sendo vedado o uso para fins particulares.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício Câmara Municipal de campo Largo, em 28 de abril de 2021.

**Dr. João Freita-PSL**

Assinatura de Dr. João Freita-PSL  
Data: 28/04/2021



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

Vereador

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo facilitar e agilizar os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Campo Largo, em apoio à Agricultura familiar nas propriedades rurais deste Município, autorizando que o operador do trator possa escolher o melhor local para guardar o equipamento, podendo ser na própria propriedade do mesmo, o que hoje é vedado.

Com isso, facilitar que o equipamento possa pernoitar em local seguro e rodar o menos possível, pois, quando trabalha em local sem sede para acondicionar o mesmo, por vezes tem que se deslocar longos trechos sendo que a propriedade do operador por vezes é mais próxima.

O acréscimo do Parágrafo 6º, no Art. 5º da presente Lei, é de grande relevância para a população que recebe o Programa Patrulha Rural Mecanizada, como também para o Departamento de Agropecuário que o executa. Isso porque permitirá que as obras sejam executadas de forma mais ágil, econômica e eficaz, facilitando ainda mais o desenvolvimento do Programa.

Assim, pelos motivos expostos, espero contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente Projeto de Lei.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Largo, 28 de abril de 2021.

Dr. João Freita - PSL

Vereador